



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/ 4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1212

Quinta - Feira, 03 Agosto de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.746 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.990,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 265.990,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Manuella da Silva Medeiros
Procuradora Geral do Município
(interina)

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.746 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		114.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		16.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		120.990,08
2006.101220202.086	3.3.90.14-01		15.000,00
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01	29.330,00	
3004.101220202.034	3.3.90.32-01	30.110,97	
3004.101220202.034	3.3.90.36-01	14.850,00	
3004.101220202.034	3.3.90.39-01	5.661,59	
3004.101220202.034	3.3.90.92-01	9.306,00	
3004.101220202.034	4.4.90.52-01	44.400,00	
3004.101220202.039	3.3.90.30-01	9.900,00	
3004.101220202.039	3.3.90.36-01	24.600,00	
3004.101220202.039	3.3.90.39-01	31.579,52	
3004.103020202.086	4.4.90.52-04	66.252,00	
TOTAL		265.990,08	265.990,08

DECRETO Nº 2.747 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Manuella da Silva Medeiros
Procuradora Geral do Município
(interina)

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.747 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.39-25	10.000,00	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.30-25		10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

PORTARIA Nº 344 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 03962/2017,

RESOLVE

Designar uma Comissão para analisar e avaliar os projetos apresentados na Chamada Pública, que visa escolha da Instituição que irar gerir a Casa de Convivência, visando o acolhimento de idosos, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, a qual analisará a habilitação jurídica, composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES – Presidente
ERILEIA MARIA DA COSTA
NUBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ
CAMILA LISBOA DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
JUSSARA EBLEN PORTO XAVIER
CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS
ANA MARIA BARBOSA OLIVEIRA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 345 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 05406/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILA VIEIRA DOS ANJOS**, matrícula 3.329, do Cargo Efetivo de Médico Plantonista Clínico, com validade a contar de 01/08/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 346 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03286/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 2.495, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 06/07/2017

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2017

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº **1380/2017**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.

- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR "E"

VANESSA ALVES DE SOUZA GOMES

33º classificada

Em, 02 de Agosto de 2017.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 456/2017;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Officeport Tecnologia da Informação LTDA ME;

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 17 de julho de 2017 e findando-se em 17 de julho de 2018;

VALOR: R\$ 4.080,00 R\$ (quatro mil oitenta reais), mensal;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.01.031.001.2.001-3.3.90.39-01;

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017.

Michele Cabral Tavares
Diretora Técnica Financeira
Matrícula: 112-2